



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1131 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2022, processo administrativo nº SEI-07/002/004154/2019,

RESOLVE:



inea instituto estadual do ambiente

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975
www.inea.rj.gov.br

Art. 1º Dispor sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de gerente executivo e criar Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do acordo de cooperação técnica Nº 01/2022 que entre si celebram o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora **VIVIANE MAIA CORREIA COSTA**, id. funcional 5116783-2, para o exercício das atribuições de Gerente Executiva do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, que entre si celebram o Inea e a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo como objeto do referido termo a delegação da emissão de autorizações ambientais para levantamento, coleta, colheita, apanha, captura, resgate, transporte e monitoramento de fauna silvestre, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito das atividades cujo licenciamento é de competência da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Cláusula Primeira – Do Objeto;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho o cumprimento dos itens 2.1 e 2.3 da Cláusula Segunda - Das Obrigações;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por servidores representantes das seguintes diretorias:

- I. SUPGER - **VIVIANE MAIA CORREIA COSTA** - id. funcional 5116783-2; e
- II. DIRLAM - **MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO** – id. funcional 4347952-9.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Gerente Executiva Viviane Maia Correia Costa - id. funcional 5116783-2.

Art. 5º O período de vigência do Grupo de Trabalho será até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 28/04/2022, DO nº 075, página 18.